



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.834, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	SMAP
03	Depto. de Planejamento
04	Administração
121	Planejamento e Orçamento
0021	Planejamento Administrativo e Governamental
1308	Aerofotogrametria do Município
3.3.90.39.00-357	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução da dotação orçamentária 03.03.04.121.0021.2304.3.3.90.39.99-321, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica incluída a meta “**Aerofotogrametria do Município**”, na Planilha de Metas Prioritárias – SMAP, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando, igualmente, incluída a meta “**Aerofotogrametria do Município**”, na Planilha de Metas Prioritárias – SMAP, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, em 9 de dezembro de 2002.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Data Supra.

  
**ROSEMARI ALMEIDA,**  
Secretária-Geral.

  
**IVAN JACOB ZIMMER,**  
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”